

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 125/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9973/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão 70,41% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal **Sr. EDVALDO SODRE SANTANA**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X30-7, ficha de registro de empregados nº 3526 e matrícula nº 2404-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Paulínia, 03 de agosto de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária